



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 40/2023

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 14º, inciso IV da Lei Municipal nº 228/2011 que dispõe que compete ao CMAS apreciar e aprovar o Plano Anual;

Considerando, a Portaria MDS/SNAS nº 67/20213, em seu art. 1º e 2º, que estabeleceu que, excepcionalmente, para o exercício de 2023, o Plano de ação não foi disponibilizado para preenchimento e que ficam válidos, para o exercício de 2023, os dados contidos no Plano de Ação de 2022;

Considerando, que o órgão gestor da assistência social do município têm a obrigatoriedade de apresentar para o CMAS o Plano de Ação de 2023, mesmo com a excepcionalidade do não preenchimento no SUASWeb, conforme Portaria MDS/SNAS nº 67/2016, e apresentou o Plano de Ação de 2023 para apreciação ao CMAS;


Considerando deliberação em plenária ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2023, do Município de Medianeira – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 19/12/2023.


Viviane Cristine Bonfim Birão
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2024